



LEI N° 212/2001-GAB/PMO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONSTRUIR UM MONUMENTO EM
HOMENAGEM AO VICE-PREFEITO SERGIO
LUIS DAS NEVES GOMES, FALECIDO EM
INÍCIO DE SEU MANDATO;

O PEFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a construir um monumento em homenagem ao Vice-Prefeito **SERGIO LUIS DAS NEVES GOMES**, falecido no início de seu mandato.

§ 1° - O referido monumento, será construído em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças, neste Município.

§ 2° - Para a construção do referido monumento, o Poder Executivo estará autorizado a completar até a calçada da Igreja Matriz, o meio fio próximo a referida igreja.

Art. 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Oiapoque/ Ap, 26 de setembro de 2001


FRANCISCO MILTON RODRIGUES
PREFEITO